



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 781/2018

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHÉ SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA.

Considerando que o permissionário da Empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE CURIÓ LTDA CNPJ 79.138.616/0001-83**, ocupante das áreas denominadas **Box 603 do Pavilhão “A”**, da Unidade Atacadista de Curitiba, procedeu a entrega espontânea da área, conforme **protocolo nº 15.375.794-1**.

RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do **Box 603** supramencionado da **CEASA/PR – CURITIBA** a partir de **06 de SETEMBRO de 2018**, com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso Temporário – TPRU-T, por devolução espontânea, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.


Geraldo Pereira Lacerda
Diretor-Presidente.


Carmen Cortez Wilcken
Diretora Administrativa-Financeira


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico.


Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial